CÂMARA DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR AGUIAR TOBA

INDICAÇÃO Nº _____2025 - 1236/2025

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza a construir um microparque urbano, uma brinquedopraça e uma academia ao ar livre no terreno localizado entre a Rua Ilha Bela, n°90 e a Rua Dom Henrique, n°11, no bairro Vila Peri."

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Senhor Presidente, apresento a V.Exa., nos termos do artigo 127, inciso II do Regimento Interno, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, após ouvido o Plenário desta casa, para que seja realizada a construção de um um microparque urbano, uma brinquedopraça e uma academia ao ar livre no terreno localizado entre a Rua Ilha Bela, n°90 e a Rua Dom Henrique, n°11, no bairro Vila Peri.

Em função da relevância da matéria, e na certeza de contar com o apoio dos demais pares, solicitamos que após a apreciação, seja enviada ao Exmo. Sr, Prefeito Evandro Sá Barreto Leitão, ao mesmo tempo, em que ele possa se sensibilizar e compreenda da importância desta matéria, envie a casa, em forma de mensagem, a propositura contida na presente indicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA 28 DE MAIO DE 2025.

Professor Aguiar Toba
VEREADOR - PRD

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
2 MAI 2025
Servidor

Vereador Professor Aguiar Toba - PRD
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444.8300 – Bairro: Patriolino Ribeiro Gabinete 17
CEP 60.810-460 – Fortaleza Ceará

CÂMARA DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR AGUIAR TOBA - PRD

INDICAÇÃO Nº **- 1236 / 2025**

PROJETO DE LEI Nº

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza a construir um microparque urbano, uma brinquedopraça e uma academia ao ar livre no terreno no terreno localizado entre a Rua Ilha Bela, n°90 e a Rua Dom Henrique, n°11, no bairro Vila Peri."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado um microparque urbano, uma brinquedopraça e uma academia ao ar livre no terreno no terreno localizado entre a Rua Ilha Bela, n°90 e a Rua Dom Henrique, n°11, no bairro Vila Peri.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentarias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 23 DE MAIO DE 2025

Vereador Professor Aguiar Toba - PRD
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444.8300 – Bairro: Patriolino Ribeiro
Gabinete 17 – CEP 60.810-460 – Fortaleza Ceará

CÂMARA DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR AGUIAR TOBA - PRD

JUSTIFICATIVA

A transformação de terrenos abandonados em espaços públicos é uma estratégia fundamental para promover a qualidade de vida nas cidades, especialmente em áreas urbanas que carecem de infraestrutura adequada para o lazer, o esporte e o convívio social. A implantação de um microparque urbano, uma brinquedopraça e uma academia ao ar livre neste terreno abandonado visa atender às necessidades da comunidade do Vila Peri, proporcionando um ambiente acessível, seguro e saudável para pessoas de todas as idades.

O microparque urbano, com sua área verde e espaços de convivência, contribui para a melhoria do clima no local pois passará a ser um área bem arborizada, além de oferecer um espaço para descanso, contemplação e socialização. A brinquedopraça é essencial para o desenvolvimento infantil, estimulando a criatividade, a socialização e o exercício físico desde a infância, contribuindo para a formação de hábitos saudáveis.

A academia ao ar livre, por sua vez, incentiva a prática regular de exercícios físicos entre os moradores, fortalecendo a saúde física e mental da população, além de fomentar a integração comunitária e o uso ativo dos espaços públicos.

Além disso, a revitalização do terreno abandonado contribui para a valorização do entorno, reduz a criminalidade e o descarte irregular de resíduos, promovendo a sensação de pertencimento e cuidado coletivo. Dessa forma, a criação desses equipamentos urbanos atende a um conjunto de demandas sociais, ambientais e de saúde pública, alinhando-se às diretrizes de desenvolvimento sustentável e à promoção da equidade social

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA 28 DE MAIO DE 2025.

Professor Aguiar Toba
Vereador - PRD

Vereador Professor Aguiar Toba - PRD
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444.8300 – Bairro: Patriolino Ribeiro
Gabinete 17 – CEP 60.810-460 – Fortaleza Ceará